

pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº2583/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do ente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:8DD6FC6E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 03– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
Portaria nº 03– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do Senhor: “MAURI BARBOSA DE SOUZA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 20, §6º, §7º, § 8º, §10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 F32.3, A23 E Z57** aoservidor Senhor: MAURI BARBOSA DE SOUZA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2045-2, referência P-13-N2/-C, C.B.O 239410, CPF 640.689.002-72, RG Nº000556315 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Orientador Escolar 40 horas, conforme exigência da Lei Complementar nº 068/92, empossado em 16/11/2010,a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade,Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1645/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 24de Janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:E68C8783

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 07– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 07– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora “KATIA REGINA BARROS DE SOUZA “

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, com redação dada pela EC nº 41/03, inserido pela EC 70/2012, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente , sob **CID: 10 79.7,M54.0, M18.0, M23.0, M51.1, R52.2,S33.0, F41.1, F32.2**, conforme consta no laudo da perícia medica aservidora Senhora: KATIA REGINA BARROS DE SOUZA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 2064-1 referência P-13-N2/G, C.B.O 411010, CPF 497.667.082-15, RG Nº 342888 /SESDEC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Técnico em Administração Escolar, 40 horas empossado em 08/02/2002, conforme edital de publicação nº 13/2002, publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Última Remuneração Previdenciárias, Com Paridade, conforme processo Administrativo sob o nº2581/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador: E5C51444

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 04- INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 04- INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "GENILDA APARECIDA DA SILVA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, com redação dada pela EC nº 41/03, inserido pela EC 70/2012, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 M51, M54, M41, M40**, a servidora Senhora: GENILDA APARECIDA DA SILVA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1765-1 referência P-25-N1/H, C.B.O 515105, CPF 612.725.742-52, RG Nº 715995 SSP/RO, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Agente Comunitário de Saúde, 40 horas empossado em 20/09/2001, conforme edital de publicação nº 06/2001, publicado no mural desta prefeitura em 20/08/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Última Remuneração Previdenciárias, Com Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2250/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:09689B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CACSFUNDEB**

ATO DE CONVOCAÇÃO DO VICE PRESIDENTE

O Presidente do FUNDEB no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

Convocar o vice-presidente, conselheiro senhor **EDUARDO DOUGLAS DA SILVA MOTTA**, a assumir a direção das atividades a partir do recesso o qual terá retorno dia 01/02/2024, tal convocação se deve ao fato de Eu, Valdivio Simões do Nascimento ter sofrido um INFARTO AGUDO e precisar de um período de recuperação, e por ser início de ano letivo, o Sistema Municipal de Educação requer desempenho de várias ações do Conselho.

Desde então o vice-presidente terá plenos poderes de convocar, representar, realizar e desenvolver quaisquer ações inerentes a este conselho, inclusive as reuniões já existentes em calendário. Do mais estarei a disposição dentre o possível.

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:3400B3D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº002/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo nº002/2024, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos usuários e servidores desta Casa de Leis, para atender a Câmara Municipal de Cabixi-RO.

A(s) empresa(s): CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39, foi consagrada com o valor estimativo para 12 meses, podendo sofrer alterações conforme legislação pertinente. O valor é de R\$ 4.595,74 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cabixi RO, 29 de janeiro de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente – Câmara Municipal de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:AD44D61E

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024/ CMC

PROC. Nº:004/2024/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.874.5D9** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em **31/01/2024 - 12:13:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1216.2Z13.556X.W454.6453



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

